

GABINETE DO VEREADOR CABO CARDOSO

REQUERIMENTO /2021

Requeiro à Mesa Diretora desta Casa Legislativa, com fundamento no Artigo 300, da Resolução nº 554/2010 (Regimento da Câmara Municipal de Caruaru), que seja encaminhado à Exma. Prefeita de Caruaru, Sra. Raquel Lyra, extensivo ao Secretário de Governo o Sr. Eduardo Vieira de Sousa, **PEDIDO DE INFORMAÇÃO**, sobre as informações referentes a **contratação de ex-vereadores para ocuparem o cargo de GERENCIA 2** na Prefeitura, de acordo com as informações a seguir:

Informações sobre:

1. A carga horária trabalhada?
2. Assinatura em livro específico de pontos?
3. Que tipo de função será exercida?
4. Onde atendem?



JUSTIFICATIVA

Informo que as respostas enviadas pela Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Caruaru, através do ofício de número **1.317/2021**, não respondeu às perguntas acima descritas, por isso, reencaminho um novo pedido de informação no tocante **AS QUATRO PERGUNTAS ACIMA DESCRITAS**.

Por se tratar de interesse público, visando sempre a transparência e buscando atender as reivindicações dos cidadãos caruaruense é que requeiro que nos envie as informações supramencionadas para análise desta Câmara Municipal,

Para que seja informado ao público em geral, dando mais transparência ao Serviço Público.

Considerando a função fiscalizadora do Poder Legislativo, explicitado no Art. 46 da Lei Orgânica Municipal e no Art. 2º do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Caruaru.

Considerando a Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Norma que entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades. A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.

Considerando as questões acima e o Art. 123 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, que estabelece o Pedido de Informação como mecanismo de proposição, reiteramos o Pedido de Informação deste Requerimento.

Dê-se ciência ao Secretário de Governo, Eduardo Vieira de Sousa

Sala das Sessões, Caruaru 12 de abril de 2021.

Vereador CABO CARDOSO
Autor